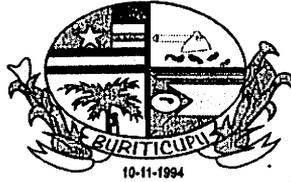


BURITICUPU  
Proc. 221001 /2024  
11-01  
Midian da Silva Moraes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

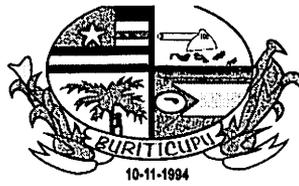
Em 22 de outubro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2210001/2024**, com objetivo a Contratação do cantor **ZEZO POTIGUAR** para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024 Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2024

*Midian da Silva Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

---

**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EUPITICUPU  
Proc. nº 2210001 /2024  
Fis. 92  
Rub. 15

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2210001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Secretaria Municipal de Cultura	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Mateus Nobre Silva	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:cultura.buriticupu.ma@gmail.com">cultura.buriticupu.ma@gmail.com</a>	Portaria 557/2024- GAPRE

**1. Descrição**

1.1. Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024 .

**2. Justificativa**

**2.1. Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

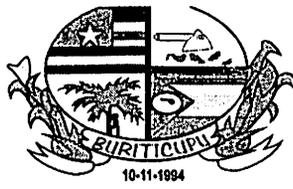
**2.2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. Justificamos que o Aniversário da Cidade é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação da artista ZEZO POTIGUAR contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atrairá um grande público e fomentará a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o artista ZEZO POTIGUAR é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades no Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

**2.3. Resultados almejados**

2.3.1. Contratação do artista ZEZO POTIGUAR não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comercio local e a cultura do município de Buriticupu.



BURITICUPU  
F. C. 0210001/2024  
F. IS. 03  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

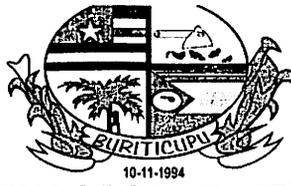
3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.	Show	Duração 01:30 horas

Buriticupu/MA, em 22 de outubro de 2024.

Mateus Nobre da Silva  
Secretário Municipal de Cultura  
de Buriticupu-MA  
Portaria nº 457/2024

Mateus Nobre Silva  
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 01  
Rub. 13

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 2210001/2024, a Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta a necessidade da Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024;

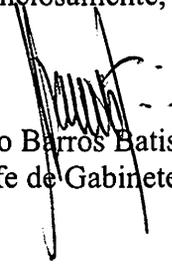
No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura), Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
n.º 2010001 /2024  
Fis. 05  
Rub. 35

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **Estudo Técnico Preliminar – ETP**

#### **01 – Objeto:**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

#### **02 – Requisitos da Contratação:**

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

#### **03 – Necessidade da Contratação:**

A presença de uma banda no aniversário da cidade promove a cultura e as tradições locais, fortalecendo a identidade comunitária e o orgulho dos cidadãos. A contratação do cantor ZEZO POTIGUAR contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promove a cultura local;

O artista ZEZO POTIGUAR é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do aniversário do município, será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios; Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de Show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA.

#### **04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:**

Bandas de renome nacional costumam atrair um público significativo, aumentando a participação no evento e promovendo a cidade como um destino turístico, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

#### **05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes**

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.



BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 06  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **06 - Resultados Esperados**

Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do cantor contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura municipal.

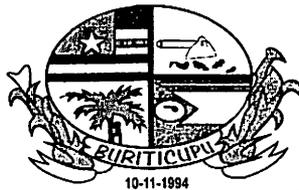
Buriticupu/MA, em 23 de outubro de 2024.

Mateus Nobre da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

*Mateus Nobre da Silva*  
Secretário Municipal de Cultura  
de Buriticupu-MA  
Portaria nº 557/2024

Kaliane Lima Silva  
Diretora de Departamento de Cultura

*Kaliane Lima Silva*



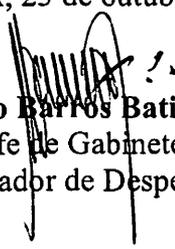
BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 01  
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**“APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura visando a Contratação do cantor ZEXO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Buriticupu/MA, 23 de outubro de 2024.

  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU  
f. n.º 171/2024  
Fis. 08  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Ofício nº 171/2024**

**À empresa**

**ULTRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ nº 23.626.845/0001-92**

**ENDEREÇO: Av. Amintas Barros nº 3700 Sala 1802 e 1803 Bloco B CEP: 59.075-810**

**Bairro: Lagoa Nova Município: Natal – Rio Grande do Norte.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do **Aniversário do Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2024.

**AFONSO BARROS** Assinado de forma digital  
por AFONSO BARROS  
**BATISTA:187086** BATISTA:18708692220  
**92220** Dados: 2024.10.24 11:11:28  
-03'00'

Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete

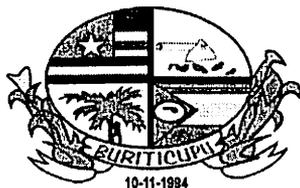


ELIPITICUPU  
F. nº: 2210001/2024  
Fis. 59  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgf), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada; a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



BURITICUPU  
F. Rec. 2210001/2024  
Fis. 10  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12	Release – atualizado
13	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2024.

**AFONSO BARROS** Assinado de forma digital  
por AFONSO BARROS  
**BATISTA:1870869** BATISTA:18708692220  
2220 Dados: 2024.10.24 11:11:58  
-03'00'

Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
Fr: 22/10007/2024  
Fis: 11  
Rub: 38

## Carta Proposta

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

A banda **ZEZO**, representada pela **Ultra Promoções e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 23.626.845/0001-92**, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por **ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR**, portador da carteira de Identidade nº FM248034 DPF RN e CPF: 915.849.574-68 vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar a seguinte proposta de preço para contratação da empresa para realização do show da referida banda em praça pública, durante as festividades do Aniversário do Município na cidade de **BURITICUPU-MA** que será realizada no dia 10 de **NOVEMBRO** de 2024 com duração de 90 minutos de show.  
Proposta válida por 60 dias.

Atração	Datas	Valor R\$
<b>ZEZO</b>	<b>10 DE NOVEMBRO DE 2024</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>IMPOSTOS E CARGOS: R\$ 31.500,00</b> <b>GESTÃO DE CARREIRA: R\$: 60.000,00</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: R\$ 15.000,00</b> <b>DESPESAS OPERACIONAIS: R\$ 14.400,00</b> <b>CACHÊ: R\$ 179.100,00</b>		

NATAL-RN, 24 de OUTUBRO de 2024.

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS  
Assinado de forma digital por  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS  
LTDA:23626845000192  
Dados: 2024.10.24 11:30:59 -03'00'

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
**ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**  
CPF: 915.849.574-68

# NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



# ICP Brasil



O Brasil na era  
da certificação digital



EUPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \$ 12

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 3 página(s), protocolizado em 21/12/2022 sob número 24414 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 230324 em 21/12/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Julzo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 175,21, FDJ R\$: 66,75, FRMP R\$: 18,74, FCRCPN R\$: 22,25, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,76, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 295,79. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 21 de Dezembro de 2022.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202200949530201884JTV  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/dd69b33d>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

EUPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 13  
Rub. 5



Por este instrumento particular, de um lado **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita CNPJ nº 23.626.845/0001-92, estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 3700, Salas 1802 e 1803, Bloco B, Bairro: Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.075-810, neste ato representado pelo senhor **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 915.849.574-68, residente e domiciliado na Rua Aldeodato José dos Reis nº 1275, Bloco D, Apto: 1103, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.152-820, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e de outro lado, **JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, com RG 1.483.685 SSP/RN, CPF 028.412.144-43 estabelecido á Rua Jandira, 275, Natal/RN tendo como nome artístico **ZEZO POTIGUAR (INPI 915817608, 915817500)**, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente a realização de propostas junto a pagantes – aqui leia-se qualquer pessoa que contrate o **REPRESENTADO** – para realização de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para este, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas do **REPRESENTADO**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
  - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do **REPRESENTADO** e promover a sua imagem;
  - b) apresentar ao **REPRESENTADO** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
  - c) fornecer ao **REPRESENTADO**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada pagante e a receptividade das propostas artísticas;
  - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pelo **REPRESENTADO**;
  - e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

Parágrafo único. O **REPRESENTANTE** poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7.

6. O presente contrato terá vigência por 05 (Cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das

ELIPITICUPU  
f. n.º: 22000/2024  
FIS. LU  
Rub. 3



partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, sua vontade de não o renovar.

7. A atividade do REPRESENTANTE será em todo território nacional do Brasil, bem como todo e qualquer outro país.

8. O REPRESENTADO garante ao REPRESENTANTE total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. Ao REPRESENTADO fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, a esse será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pelo REPRESENTADO junto aos pagantes.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pelo REPRESENTADO, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o segundo dia útil subsequente ao da liquidação/pagamento da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida se o pagante se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

10.1 O cancelamento de apresentações pelo REPRESENTADO, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.2 No caso de cancelamento motivado pelo pagante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá ao REPRESENTADO ou REPRESENTANTE fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento.

12. São obrigações do REPRESENTADO:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do pagante, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os pagantes pela garantia e boa qualidade das apresentações.

13. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a

devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação do REPRESENTADO, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 02 (dois) mil salários-mínimos vigente.

14. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, ao REPRESENTADO poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

15. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTADO:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial do REPRESENTADO;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor do REPRESENTADO.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe a atuação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

17. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Natal-RN, 01 de Dezembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
1º OFÍCIO DE NOTAS

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**  
Rogerio Medeiros Cabral Junior  
CPF: 915.849.574-68

*[Handwritten signature]*  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
**JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**  
ZEZO POTIGUAR  
CPF 028.412.144-43 / (INPI 915817608, 915817500),

Testemunhas:

1ª) Ass. *[Handwritten signature]*  
CPF: 102.262.124-167

2ª) Ass. *[Handwritten signature]*  
CPF: 048.266.014.07

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Alvarado Assunção de Alvarado, 1130 - Lagoa Beza  
CEP 58.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9511  
E-mail: daniel@notas.com

Reconheço a firma de JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO e ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR, por semelhança do que dou fé:

Natal/RN, 21 de Dezembro de 2022 13:02:58

*[Handwritten signature]*  
Maria Cícera Pereira Burbalho - Escrivã  
Confira em: <https://selodigital.trf1.jus.br/selo>  
Selo Digital: RN202200949530201782WJK  
USUÁrio: DIVA

Paula Alves Freire Substituta



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02**

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**

ELETRICIDADE  
F. nº 2210001/2024  
Fis. 16  
Rub. 46

**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **915.849.574-68**, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e alteração 01 conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO DA EMPRESA**

Fica alterado neste ato o objeto da empresa para:

- Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo – CNAE 9001-9/99;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- Locação de equipamentos geradores – CNAE 7739-0/99;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos – CNAE 7739-0/03.

**Cláusula 2ª - DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa no valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), fica neste ato alterado, em razão da sua atualização, conforme Lei nº 12.441, Art. 980-A, para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), cuja diferença no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) é subscrita e integralizada neste ato pelo Titular Sr. **RÓGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.

**Cláusula 3ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não modificadas pela presente alteração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.  
PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900375810. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP



**JUCERN**

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/01/2019  
www.redesim.rn.gov.br

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o Ato Constitutivo e alteração 01, agora consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

ELIPITICUPU  
Proc. 10001/2024  
Fis. 35  
Rub. 35

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **915.849.574-68**, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, promove a consolidação do ato constitutivo e alteração 01, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª – DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação empresarial de **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 2ª – DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), é totalmente integralizada, em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.

Espaço destinado exclusivamente à assinatura digital da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.  
PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900375810. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/01/2019  
www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

EUPITICUPU  
F. rec. 22/1000/2024  
Fis. 18  
Rub. \$

### Cláusula 3ª – DO OBJETO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo – CNAE 9001-9/99;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- Locação de equipamentos geradores – CNAE 7739-0/99;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos – CNAE 7739-0/03.

### Cláusula 4ª – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§Único - A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

### Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício da empresa coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pelo Titular na proporção de suas quotas.

### Cláusula 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.  
PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900375810. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

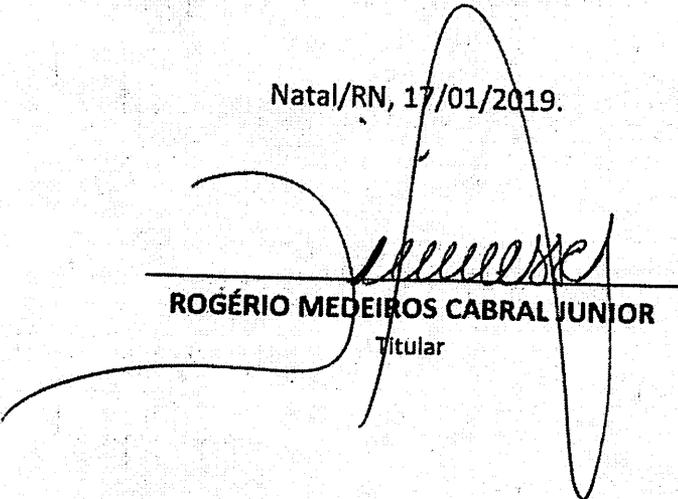
Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/01/2019  
www.redesim.rn.gov.br

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª – O Titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Titular, por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 17/01/2019.

  
**ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**  
Titular

Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.  
PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900375810. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 28/01/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 072C.108F.69CE.0219  
Certidão gerada em 25/10/2017 às 16:18:25  
PROTOCOLO SJARCO 170229377

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início de Atividade
26.6.0009307-9	23.626.845/0001-92	09/11/2015	09/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, SALAS 1802 E 1803 BL. B, LAGOA NOVA, RECIFE, PE, 59.075-081</b>			
Objeto Social 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 82.30-2-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	Prazo de duração  Indeterminado
Títular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR 915.849.574-68	Não	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		Situação: TRANSFERIDA PARA OUTRA UF Status XXXXXXXXXXXX	

**EUPITICUPU**  
Frc. 22/1000/2024  
Fis. 35  
Rub. 20

Recife, 26 de outubro de 2017  
  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

<b>JUCEPE</b> Junta Comercial do Pernambuco	Documento disponibilizado a CAMILA CUNHA Em 26/10/2017 08:10:49	<b>Assinatura inválida</b> Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA, DN: cn=ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA, o=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, email=andrey@jucepe.pe.gov.br, c=BR, Reason: DOCUMENTO DE ASSINATURA INVÁLIDA
	Código de Autenticação 072C.108F.69CE.0219 Junta Comercial de Pernambuco Acesse <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/">http://www.jucepe.pe.gov.br/</a> para verificar a autenticidade	



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206  
Certidão gerada em 20/10/2017 15:27:19  
PROTOCOLO SIARCO 17832180-0

ELIPITICUPU  
2210004/2024  
Fis. 31  
Rub. 3

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP  
**NIRE** 26.6.0009307-9  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

### ASSINADO POR

Assinatura Inválida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
COSTA:36679631491  
Date: 2017.10.25 07:59:45  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/10/2017 15:27:19

AUTENTICIDADE 0552.806F.7262.0206

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206>

Recife, 20 de outubro de 2017

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 073.868.004-37 - CAMILA CUNHA  
Data - 25/10/2017 07:59:45  
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206

Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade por meio digital em [www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206](http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206)

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-3 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 22 de 11/09/2001 - An.P

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009307-9  
Nº PROTOCOLO 17832180-0 PROTOCOLADO 18/10/2017 08:14:51  
Nº ARQUIVAMENTO 22173211803 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19  
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01**

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

ELIPITICUPU  
 2210001/2024  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 915.849.574-68, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Recife/PE e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Antônio de Góes, 275, Sala 2201, Ed. Intern. Trade Center, Pina, CEP 51110-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.626.845/0001-92, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-81.

**Cláusula 2ª – DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é atualizado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), onde R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é oriundo do acervo patrimonial da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, e a diferença, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), é totalmente integralizada, em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

**Cláusula 3ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não modificadas pela presente alteração.

	Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA Data - 20/10/2017 15:27:19 Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206 Junta Comercial de Pernambuco Autenticação: <a href="http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206">http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206</a> Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O nº23 de 11/09/2011 - A/LP	CHANCELA DIGITAL NIRE 26600093079 Nº PROTOCOLO 170434753 DE 26/10/2017 14:46:01 Nº ANUVALMENTO 2017831103 ANUVALMENTO 2010/2017 15:27:19 EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	
	Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O nº23 de 11/09/2011 - A/LP		



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
 PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704178831. NIRE: 24600066967.  
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleocimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

7 0 0 0 0

7 0 0 0 0

ELIPITIGURU  
Proc. 221000/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. 3523

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017  
SOB Nº: 20178321800  
Protocolo: 17/832180-0  
Empresa: 26 6 0009307 9  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS  
SIRELI EPP  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 073.868.004-37 - CAMILA CUNHA  
Data - 20/10/2017 15:27:19  
Código de Autenticação 0552.606F.7282.0208  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticada em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novade/chanceladigital.asp?cd=0552005F72820208>  
Documento Atestado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui o Info-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.9.0009307-9  
Nº PROTOCOLO 17832180-0 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:01  
Nº ARQUIVAMENTO 20178321800 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19  
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS SIRELI EPP



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS SIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



EUPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. Ju  
Rub. 35

**Cláusula 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência das alterações ~~no ato constitutivo~~ efetivada, o Ato Constitutivo, agora consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 915.849.574-68, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.626.845/0001-92, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª - DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

O tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.626.845/0001-92, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 2ª - DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa é de **R\$ 93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais), onde **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), é oriundo do acervo patrimonial da empresa **ULTRA**



Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA  
Data - 20/10/2017 15:27:19  
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoportalchancela/digital.asp?cd=0552806F72620206>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui o Início Eletrônico do Serviço Público Brasileiro - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 73 de 11/09/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26 6 00093079  
Nº PROTOCOLO 176321804 PROTOCOLOGADO 16/10/2017 08:14:51  
Nº ARQUIVAMENTO 261831802 ARQUIVADO 20/10/2017 19:27:18  
EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB N° 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967  
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleocimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

ELIPITICUPU

Fr: 22/10/2017  
 Fis: 25  
 Rub: 35



**PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, e a diferença no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), é totalmente integralizada em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado. Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

**Cláusula 3ª - DO OBJETO DA EMPRESA**

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Produção musical - CNAE 9001-9/02;
- Atividades de sonorização e iluminação - CNAE 9001-9/06;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo - CNAE 9001-9/09;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230-0/01;
- Locação de equipamentos geradores - CNAE 7739-0/99;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos - CNAE 7739-0/03;

**Cláusula 4ª - DA DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro/Art. 1.061.

§ Único - A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

1710 1817 1824 1889



Documento disponibilizado a 073.886.004-37 - CAMILA CUNHA  
 Data - 20/10/2017 16:27:19  
 Código de Autenticação 0552.808F.7262.0206  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novadechanceladigital.asp?cd=0552808F72620206  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - ALEP

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 28.0.0008327-9  
 Nº PROTOCOLO 170434753 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:01  
 Nº ANUENCIAMENTO 2017025180 ANUENCIADO 20/10/2017 15:27:19  
 EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
 PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704178831. NIRE: 24600066967.  
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 26/10/2017  
 www.redesim.rn.gov.br

EUPITICUPU

F.º 2010001 / 2024  
Fis. 76  
Rub. 30

**Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício da empresa coincidirá com o exercício social que será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pelo Titular na proporção de suas quotas.

**Cláusula 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª – O Titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Titular, por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 25/09/2017

**ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**

Titular

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 073.856.004-37 - CAMILA CUNHA  
Data - 20/10/2017 15:27:19  
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movades/chanceladigital.asp?cd=0562806F72620206>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº12 de 11/08/2011 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0008307-9  
Nº PROTOCOLO 17622180-9 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:51  
Nº ARQUIVAMENTO 20176221803 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19  
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB N° 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redeasim.rn.gov.br](http://www.redeasim.rn.gov.br)

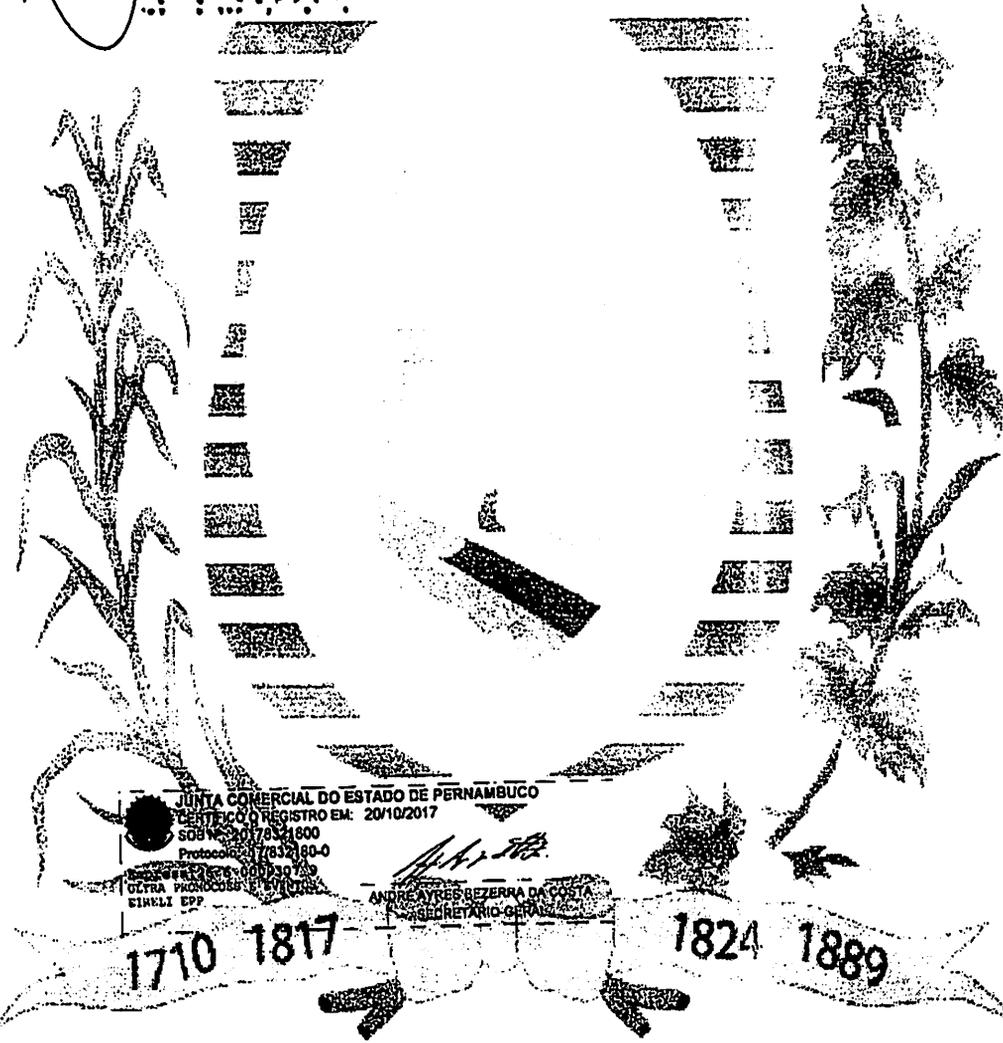
**Cardio Garibaldi**  
1º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640  
Tamborão - João Pessoa - Paraíba  
F: (33) 3243.0377 - Fax: (33) 3243.0377



Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de (ROGERIO  
NEDEIROS CABRAL JUNIOR(933371)). Em test. da verdade. Dou  
fé. João Pessoa-PB 18/10/2017 14:41:23.  
Hermes Coriolano dos Santos - Escrevente  
Vir R011,80, F001,80, S01,80, C00,23, IGS 436,44  
Oper. NIVALCI, S01,80, AF16378-9VSI - Copista  
a autenticidade. http://selodigital.tjpb.juc.br

EUPITICUPU  
f.º 221000/2024  
Fis. 28  
Rub. 38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2017  
SOB Nº 20170434753  
Protocolo: 170434753-0  
NIRE: 24600066967  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA  
Data - 20/10/2017 16:27:19  
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chancela/digital.asp?cd=0552806F72620206>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que tratou a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/06/2001 - Art 1º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 24600066967-0  
Nº PROTOCOLO 170434753-0 PROTOCOLADO 18/10/2017 08:14:01  
Nº ARQUIVAMENTO 20178321802 ARQUIVADO 20/10/2017 16:27:19  
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.  
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704178831. NIRE: 24600066967.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 26/10/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

ELIPITICURU  
Proc.: 1210001/2024  
Fis. 28  
Rub. 9

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A  
Certidão gerada em 9/11/2015 14:44:33  
PROTOCOLO SIARCO 15/844075-7

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
**NIRE** 26.6.0009307-9  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 091 - ATO CONSTITUTIVO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005453000197  
Date: 2015.11.10 17:16:01 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM 9/11/2015 14:44:33**

**AUTENTICIDADE 09F3.5063.03F1.5C0A**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F3506303F15C0A>

Recife, 09 de novembro de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



EJUPITICUPU  
 nº 2010006/2024  
 Fis. 29  
 Rub. 37

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
 ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1977, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 915.849.574-68, Carteira nacional de habilitação nº 03213590730, órgão expedidor DETRAN - RN, residente e domiciliado(a) Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 275, Sala 2201, Pina, Recife, PE, CEP 51.110-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: **AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, 275, SALA 2201 EDIF INTERN. TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.110-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES; E LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, CAMAROTES E BANHEIROS QUÍMICOS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

Req: 81500000762000

Página

*[Handwritten signature]*  
 Rogério Medeiros Cabral Junior  
 Atestado em 09/11/2015



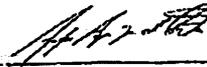
3110

EUPITIGUJU  
Proc. 2010001/2024  
Fis. 30  
Rub. 95

243000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015**  
**SOB Nº: 28600093079**  
**Protocolo: 15/844075-7**

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS**  
**EIRELI**

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
**SECRETARIO-GERAL**

Atm. Ana  
soa Ne...  
PROCESSO  
15/844075-7



EUPITICUPU  
 Nº 221000/2024  
 Fis. 31  
 Rub. 20

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
 ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

Req: 81500000762000



2

Página



EUPITICURU  
FRET: 2210001/2024  
Fis: 38  
Rub: JP

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o 10º de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RECIFE, 10 de setembro de 2015.



*[Signature]*  
ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR  
CPF: 915.849.574-68

**CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM**  
Mara Apereira L.A. Soares - Oficial - Taboão  
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. - Cícima Moraes de L. Gonçalves - Subst.  
Av. Eng. Domingos Ferreira, 133 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: (81) 3320-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de Rogério Medeiros Cabral Junior que confere c/ o padrão res. nesta serventia. Recife, 28 de outubro de 2015. *[Signature]*  
Em teste da verdade  
Cedina Moraes de Lima Gonçalves - Substitua  
Enol.: R\$ 3,29 ISNR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95  
SS Selo: 0074799.LF109201501.12078 ss



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015  
SOB Nº: 26600093079  
Protocolo: 15/844075-7  
*[Signature]*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS  
EIRELI

*[Signature]*  
Analista  
Professor

Req: 8150000762000

Página



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

EUPITICUPU  
FRONTEIRA 2210001/2024  
FIS. 33  
RUB. 33

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.626.845/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV ANTONIO DE GOES	NÚMERO 275	COMPLEMENTO SALA 2201 EDIF INTERN. TRADE CENTER
CEP 51.110-000	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA.ANGELICA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 3642-9250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2015 às 16:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprova...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova...) 09/11/2015



Documento disponibilizado a 037.020.744-06 - WILKSINEY PORFIRIO NUNES  
Data - 9/11/2015 14:44:33  
Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F3506303F15C0A>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.8.0006307-9  
Nº PROTOCOLO 15944075-7 PROTOCOLADO 5/11/2015 11:00:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2600003079 ARQUIVADO 9/11/2015 14:44:33  
EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

E-PTIC JPU  
17/10/2024  
F. n.º: 35  
Fis. 35  
Rub. 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.626.845/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SALA 1802 E 1803 BLOCO B
CEP 59.075-810	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		TELEFONE (81) 3877-9888
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 09:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

EJBPITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. 36  
Rub. 35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:01 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **781C.AD13.3DB9.8F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

EUPITICURU  
f. rec: 2210000  
Fis: 38  
Rub: 38



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.626.845/0001-92  
**Razão Social:** ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV AMINTAS BARROS 3700 S 1802 E 1803 BL B / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101303312825785911

Informação obtida em 21/10/2024 17:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

EUPITICUPU  
Proc. 0210001/2024  
Fis. 38  
Rub. 90

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.626.845/0001-92

Certidão n°: 53653554/2024

Expedição: 05/08/2024, às 17:21:07

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.626.845/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

EUPITICUPU  
Proc.: 2210004/2024  
Fis. 39  
Rub. 39

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9078010**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**Contribuinte: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/10/2024 às 13:12:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.130.74**.

Validade até **30/10/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

ELIPITICUPU  
F. Rec. 2210001/2024  
Fis. 10  
Rub. 30

<b>Nº da Certidão:</b> 3831205	<b>Código de Validação:</b> 389097585703	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 23.626.845/0001-92	<b>Nome/Razão Social:</b> ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

216.678-5 - 23.626.845/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 16 de outubro de 2024

Emitida pela sessão: 526508981 através do IP: 177.89.200.214

Natal (RN), 16 de outubro de 2024 às 10:54:59



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
16/10/2024

EUPITICUPU  
f. n.º 2910001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO 9699531/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 23.626.845/0001-92  
**Endereço:** Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-810

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/10/2024 10:30. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 35259a36cb8f8e4913ee4cac66c6331a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

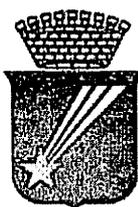
Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Outubro de 2024 às 10:30

## RELEASE

Nascido em Guanduba – comunidade pertencente ao município de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte – em 28 de Março de 1973, José Maria Teixeira do Nascimento era mais um jovem em busca de oportunidades quando mudou-se para a capital junto com sua família em busca de melhores condições financeiras.

Após trabalhar em diversas profissões, José Maria começou a se interessar pela música, mas sempre como um passatempo. O primeiro contato com o público deu-se a convite de amigos, e mesmo sentindo-se inseguro sua participação foi bem recebida e ele passou a considerar a possibilidade de viver da música.

Ao decorrer da carreira percorreu o país cantando sucessos como “Diga pra mim”, “Decida” e “Ponta de Faca”. Hoje com mais de 30 anos de carreira, trabalha em seu novo projeto “Zezo” – Vamos Ruê Juntos, que trás releituras de grandes sucessos.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000854  
Competência: OUT/2024  
Data Prestação Serviço: 15/10/2024  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 15/10/2024 às 11:47:26

Código de Verificação: 444060926

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92      Inscrição Municipal: 216.678-5  
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803      BLOCO B, LAGOA  
Município: NATAL      UF: RN  
Telefone: (81) 3877-9888      E-mail: ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67      Inscrição Municipal:  
Endereço: AV. SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, S/N, CENTRO  
Município: IRACEMA      UF: RR  
Telefone:      E-mail:

EUPITICUPU  
F. rec. 2210000/2024  
Fis. 113  
Rub. 96

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR NACIONAL "ZEZO POTIGUAR", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE IRACEMA/RR.	1,0000	300.000,00	300.000,00

DADOS BANCÁRIOS:  
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.626.845/0001-92  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 1845-7  
CONTA: 67963-1  
PIX: ultrapromoco.es.contato@gmail.com

Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022

OBS: O ISS DEVE SER RETIDO PELO TOMADOR E ENVIADO O COMPROVANTE

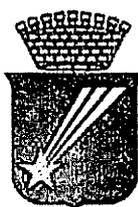
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
				<b>Valor Total da NFS-e R\$: 300.000,00</b>

<b>Deduções (R\$)</b>	<b>Base Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Outras Retenções (R\$)</b>
***	300.000,00	5,00	15.000,00	
<b>INSS (R\$)</b>	<b>IRPJ (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>PIS/PASEP (R\$)</b>

**Outras Informações**

ISS retido na fonte.  
 Local da prestação do serviço: IRACEMA/RR.  
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

EUPITICUPU  
 F. REC. 021000/2024  
 Fis.           
 Rub.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000852  
Competência: OUT/2024  
Data Prestação Serviço: 10/10/2024  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 10/10/2024 às 09:13:32

Código de Verificação: 307841968

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 Inscrição Municipal: 216.678-5  
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: (81) 3877-9888 E-mail: ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE POMBOS  
CPF/CNPJ: 11.049.848/0001-21 Inscrição Municipal:  
Endereço: AVENIDA JOAQUIM FALCÃO, 109, CENTRO, 55630-000  
Município: POMBOS UF: PE  
Telefone: E-mail:

ELIPITICUPU  
Proc. 22100001/2024  
Fis. WS  
Rub. 35

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

1	REFERENTE A CONTRAÇÃO DA BANDA "ZEZO POTIGUAR" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA 38ª FESTA DO ABACAXI, CONFORME CONTRATO Nº 058/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.	1,0000	300.000,00	300.000,00
---	---	--------	------------	------------

DADOS BANCÁRIOS:  
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.626.845/0001-92  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 1845-7  
CONTA: 67963-1  
PIX: ultrapromocoes.contato@gmail.com

Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022

OBS: O ISS DEVE SER RETIDO PELO TOMADOR E ENVIADO O COMPROVANTE

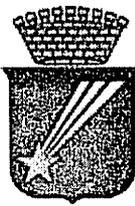
Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
Valor Total da NFS-e R\$:				300.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	300.000,00	5,00	15.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

**Outras Informações**

ISS retido na fonte.  
 Local da prestação do serviço: POMBOS/PE.  
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

EUPITICUPU  
 Data: 22/10/2024  
 Fis. 16  
 Rub. 3



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000681  
Competência: MAI/2024  
Data Prestação Serviço: 31/05/2024  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 31/05/2024 às 09:46:58

Código de Verificação: 654764298

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 Inscrição Municipal: 216.678-5  
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: (81) 3877-9888 E-mail: ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.764.346/0001-10 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA SOUZA CERQUEIRA, 61, TARUMA, 69022-174  
Município: MANAUS UF: AM  
Telefone: E-mail:

ELETRICUPU  
f. rec. 2210001/2024  
Fis. W  
Rub. 3

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ZEZO POTIGUAR", NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.	1,0000	350.000,00	350.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 350.000,00

Reduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	350.000,00	5,00	17.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

Local da prestação do serviço: MANAUS/AM.  
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.



MÚSICA

## Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Por Redação - dezembro 4, 2023 - 2 tempo de leitura



f t i s

Última atualização dezembro 4, 2023



AA    divirta-ce.blogspot.com    X

**Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações**

Cantor estreou o projeto 'Zezo Fora do Comum' no último sábado (2) com exclusividade no *Sua Música*.

Mais um projeto de sucesso assinado por Zezo Potiguar! No último sábado, 2 de dezembro, o cantor lançou seu novo álbum, *Zezo Fora do Comum*, com exclusividade no *Sua Música*. Com pouco mais de um mês de lançamento, o projeto já alcançou o marco de mais de 670 milhões de downloads, além de estar recebendo diversos elogios por parte do público.

*'Zezo Fora do Comum'* - como faz jus ao nome - apresenta um tape um tanto quanto inusado do cantor. O álbum traz, além de duas canções inéditas, muitas regravações de músicas assinadas por grandes artistas - como Marília Mendonça, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, entre outros. É perfeito para o público que não vive sem o sertanejo nas playlists.

Além da novidade em carreira solo, Zezo Potiguar segue em turnê com o projeto *'À Vontade'*, no qual compartilha palco com Luan Estilizado e Rui Seix Rodado.

Atualmente, o cantor conta com mais de 670 mil ouvintes mensais no Spotify, além de acumular mais de 640 mil inscritos apenas em seu canal oficial do YouTube e, nas redes sociais, conta com 1,6 milhões de seguidores no Instagram e ainda 440,2 mil no TikTok.

Posted by DIVIRTA-CE at 22:30:00

Enviar um comentário

Para saber mais sobre: [Página inicial](#) [Enviar comentário](#)

Assinar: [Enviar comentário \(Atom\)](#)

MÚSICA

Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações. Cantor estreou projeto 'Zezo Fora do Comum' no sábado.

TMJ

eletromidia

Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações



Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações. Cantor estreou o projeto 'Zezo Fora do Comum' no último sábado (2) com exclusividade no Sua Música. Escrito por: Redação | 4 de dezembro de 2023



Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Publicado em: 4 de dezembro de 2023 às 17:37:00



Zezo Potiguar alcança o marco de 870 mil ouvintes mensais no Spotify

Publicado a 3 meses atrás em 9 de novembro de 2023 por Tiago Ghidotti



É momento de comemoração! Zezo Potiguar está em vivenciando um marco importantíssimo em sua carreira. Isso acontece após atingir 870 mil ouvintes mensais no Spotify.



EUPITICUPU  
f. rec. 2210001/2024  
Fis. 49  
Rub. 3

NOTÍCIAS

Zezo Potiguar alcança o marco de 870 mil ouvintes mensais no Spotify



Publicado a 3 meses atrás em 9 de novembro de 2023 por Tiago Ghidotti





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 230338232 	NIRE 24600066967	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNE2300404940 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILM<sup>º</sup> SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
**NOME: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR** | Telefone de contato: (84) 3091-4001 | Email: [legalizacao@acertacontabilidade.com.br](mailto:legalizacao@acertacontabilidade.com.br)  
 Data: 03/05/2023

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

EUPITICUPU  
 f. rec. 2210001 / 2024  
 Fis. 50  
 Rub. 35

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.700.984,14D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.427.359,02D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.417.558,28D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>214.261,57D</b>
CAIXA GERAL	214.261,57D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.203.296,71D</b>
BANCO DO BRASIL	220.919,45D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	932.046,08D
BANCO ITAÚ	50.288,97D
BANCO SAFRA	42,21D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>9.800,74D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.529,70D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.529,70D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>8.271,04D</b>
INSS A COMPENSAR	8.271,04D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.273.625,12D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>3.268.576,55D</b>
EMPRESTIMO Á SÓCIO	3.268.576,55D
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.500,00D</b>
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>2.500,00D</b>
E DEZEMBRO ENTRETENIMENTO EIRELI - SCP	2.500,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.548,57D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>880,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	880,00D
<b>EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>2.338,97D</b>
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.338,97D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>670,40C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	124,61C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	545,79C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.700.984,14C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.601.184,14C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.080.607,18C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>196.472,70C</b>
CHEQUE ESPECIAL BANCO ITAÚ	131.723,61C
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64.749,09C
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.884.134,48C</b>
FINANCIAMENTO BANCO SAFRA	1.884.134,48C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>199,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>199,00C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	199,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>275.414,47C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>265.016,67C</b>
ISS A RECOLHER	13.597,58C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	293.906,91C
( - ) JUROS DE PARCELAMENTO DO SIMPLES	42.487,82D
<b>PARCELAMENTO MUNICIPAL</b>	<b>10.397,80C</b>
PARCELAMENTO PGM PARNAMIRIM	10.397,80C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>11.860,94C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>9.212,91C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.212,91C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.648,03C</b>
INSS A RECOLHER	873,31C
FGTS A RECOLHER	1.385,34C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER (0561)	389,38C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.233.102,55C</b>

EUPITICUPU  
 22/10001/2024  
 Fis. 51  
 Rub. 35

I.P.J.: 23.626.845/0001-92

c. Junta Comercial: 24600066967 Data: 27/01/2022

Endereço: AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59075-810

Período encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ADIANTAMENTO A CLIENTES	2.258.102,55C
COMPOSITORES	25.000,00D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>99.800,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>99.800,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>99.800,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 4.700.984,14 (quatro milhões setecentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.DC.C8.BB.DC.79.A5.24.B1.E0.FD.0F.8E.47.30.47.EC.F0.2F.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

EUPITICUPU  
Rec. 221000/2024  
Fis. 50  
Rub. 35

GERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR

F: 915.849.574-68

Lyana Glecia Gurgel Melo  
CRC: RN-009417/O-7

LYANA GLECIA GURGEL MELO

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/O7

F: 056.553.024-03

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

scrição	2022	Total	2021	Total
<b>CEITA BRUTA</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS	9.662.154,01	<u>9.662.154,01</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>DUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
-) ISS	(369.555,50)		0,00	<u>0,00</u>
-) SIMPLES NACIONAL	(879.763,43)	<u>(1.249.318,93)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>CEITA LÍQUIDA</b>		<u>8.412.835,08</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
DEPRECIACÃO				
ICMS ANTECIPACÃO PARCIAL				
ICMS ANTECIPACÃO TOTAL - ST				
CONIFICACÃO				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS				
<b>CRO BRUTO</b>		<u>8.412.835,08</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>SPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(5.943.054,67)</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>SPESAS COM PESSOAL</b>				
VIAGENS TERRESTRES	(1.911,14)		0,00	
VIAGENS AÉREAS	(157.932,01)		0,00	
HOSPEDAGEM	(54.194,39)		0,00	
ARMAMENTOS	(7.350,00)		0,00	<u>0,00</u>
MAO DE OBRA EXTRA	(9.598,27)	<u>(230.985,81)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>SPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
ALUGUÉIS	(9.634,24)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPARO	(430,00)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(302.871,06)		0,00	
SEGUROS	(824,84)		0,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(123.943,36)		0,00	
3º SALÁRIO	(10.835,50)		0,00	
FÉRIAS	(11.031,33)		0,00	
FGTS	(12.773,49)		0,00	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.388,00)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(3.088,34)		0,00	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(74.972,03)		0,00	
FAXAS DIVERSAS	(111.225,59)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.426,95)		0,00	
TEL. NE	(2.701,93)		0,00	
INTERNET	(1.605,41)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(13.364,95)		0,00	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.940,34)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.420,51)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(18.122,35)		0,00	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(161.629,01)		0,00	
DESPESA C/ CLIPE	(19.986,76)		0,00	
DESPESA C/ COMISSÕES	(3.661.672,14)		0,00	
DESPESA C/ MATERIAL GRÁFICO	(10.360,00)		0,00	
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(15.081,00)		0,00	
SOFTWARES	(599,90)		0,00	
DESPESA COM SHOWS	(1.035.781,47)		0,00	
ALMOÇO E CONSUMO	(5.871,04)		0,00	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(47.223,30)		0,00	
COMPOSITORES	(20.961,52)		0,00	
DESPESA C/ EDIÇÕES	(1.706,87)		0,00	
CUSTAS PROCESSUAIS	(6.789,00)		0,00	
SERVIÇO DE LIMPEZA	(1.211,48)		0,00	<u>0,00</u>
DESPESAS C/ CORREIOS	(595,15)	<u>(5.712.068,86)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>SPESAS TRIBUTARIAS</b>				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(8.000,00)	<u>(8.000,00)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>SPESAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS PASSIVOS	(59,54)		0,00	
JUROS DE MORA	(7.101,80)		0,00	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(7.464,43)		0,00	

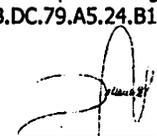
FUPITICUPU  
In: 2210001/2024  
Fis: 33  
Rub: 33

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Total	2021	Total
<b>SPESAS FINANCEIRAS</b>				
TARIFAS BANCARIAS	(12.707,16)		0,00	
MULTAS DE MORA	(592,88)		0,00	
IOF	(1.753,70)		0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	122.336,32	<u>92.656,81</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>SULTADO OPERACIONAL</b>		<u>2.554.437,22</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>SPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
JUROS DE APLICAÇÕES	17,33	<u>17,33</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>SULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>2.554.454,55</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>2.554.454,55</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número .DC.C8.BB.DC.79.A5.24.B1.E0.FD.0F.8E.47.30.47.EC.F0.2F.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

EUPITICUPU  
Proc. 2270001/2024  
Fis. SW  
Rub. 30

  
OGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR

PF: 915.849.574-68

  
Yana Glecia Gurgel Melo  
CRC: RN-009417/O-7

YANA GLECIA GURGEL MELO  
reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/O7  
PF: 056.553.024-03

Empresa: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Folha: 000

000

C.N.P.J.: 23.626.845/0001-92

Número:

Endereço: AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59075-810

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	99.800,00	106.964,05	206.764,05
Saldo em 31/12/2022	99.800,00	106.964,05	206.764,05

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número IC.DC.C8.BB.DC.79.A5.24.B1.E0.FD.0F.8E.47.30.47.EC.F0.2F.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR

CPF: 915.849.574-68

Lyana Glecia Gurgel Melo  
- Lyana Glecia Gurgel Melo  
CRC: RN-009417/0-7

LYANA GLECIA GURGEL MELO  
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/07  
CPF: 056.553.024-03

ELIPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 55  
Rub. 9

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.017.821,26 + 0,00	0,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.493.559,56 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.017.821,26	0,23
	Passivo Circulante	4.493.559,56	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.017.821,26 - 0,00	0,23
	Passivo Circulante	4.493.559,56	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.288.897,81	0,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.493.559,56 + 0,00	

este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número .DC.C8.BB.DC.79.A5.24.B1.E0.FD.0F.8E.47.30.47.EC.F0.2F.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

EJIPITICUPU  
Insc. 22.1000/2024  
fis. 56  
rub. 316



SERGIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR

CPF: 915.849.574-68

Lyana Gledia Gurgel Melo  
CRC: RN-009417/O-7

LYANA GLECIA GURGEL MELO  
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/O7  
CPF: 056.553.024-03

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 23.626.845/0001-92  
Endereço: Av. Amintas Barros, 3700  
Bairro: Lagoa Nova - Cidade: Natal - Estado: RN, CEP: 59.075-810

ELIPIJICUPU  
100001/2024  
Fis. 54  
Rub. 35

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede em Natal, no estado do Rio Grande do Norte, Brasil, como principais operações em Produção musical, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. O regime de tributário da empresa é Lucro Presumido.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como regida pela legislação societária regulada pela Lei 6.404/76 e Resolução CFC Nº 750/93.

### 3 – SUMÁRIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### - Moeda Funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua (a moeda funcional). Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

#### - Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os Instrumentos financeiros não derivativos incluem-se: (a) aplicações financeiras, (b) caixa, (b) equivalentes de caixa, (c) contas a pagar e outras dívidas, de forma que os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

### 4 – Ativo Circulante e não circulante

#### - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerários disponíveis na empresa, saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

ELIPITICLIPU  
 Rec. 2210001/2024  
 Fis. 58  
 Rub. 58

(em Reais)

Itens	2022
Caixa e bancos e aplicações	1.417.558,28
Total	1.417.558,28

**- Clientes**

Os valores no item Clientes são de realização proveniente de sua prestação de serviços no Exercício de 2022, como pode observar o saldo está adimplente, visto que todas prestações de serviços foram recebidos na mesma competência.

**- Imobilizado líquido**

Os bens e direitos do ativo não circulante – imobilizado – estão registrados ao custo de aquisição, combinado ainda com os seguintes aspectos: os bens do imobilizado são depreciados pelo método linear a taxas anuais que levam em consideração a vida útil previsto em lei.

**- Sociedade em Conta de Participação**

A entidade E DEZEMBRO ENTRETENIMENTO EIRELI opera como sócio ostensivo em uma Sociedade em Conta de Participação (SCP), na qual um grupo de pessoas físicas ou jurídicas se reúne para alcançar um objetivo em comum. Nesse arranjo, a E DEZEMBRO ENTRETENIMENTO EIRELI é responsável por todas as operações, representando a SCP perante terceiros e registrando contabilmente todas as transações em seu próprio nome. Apesar disso, os resultados são partilhados entre todos os participantes, incluindo a ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, que atua como "sócia participante" e recebeu 25% dos resultados alcançados pela SCP ao final do contrato.

**5 - Passivo circulante e não circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço.

- Provisão: é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal constituída como resultado de eventos passados, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**- Fornecedores**

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de mercadorias para revenda, encerrada com o saldo de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

**5.1 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

A empresa realiza sua tributação pelo regime Lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**5.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Este Item é composto de obrigações pessoais, obedecendo ao regime de competência Resolução CFC N° 750/93, assim como obrigações junto à previdência social.

**6 Patrimônio Líquido:**

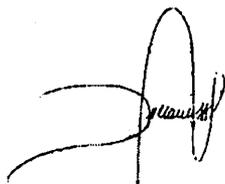
O Capital Social da **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, no montante de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo este subscrito e não integralizado.

**- RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, obteve lucro no montante de R\$ 2.554.454,55 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), após a apuração do resultado em consonância as práticas contábeis brasileiras, bem como a legislação societária regulada pela Lei 6.404/76.

De acordo com a Resolução CFC 750/93, a **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, registou as receitas e despesas de acordo com o regime de competência que estabelece que sejam incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem simultaneamente ou se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Natal, 02 de Março de 2023



\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR  
CPF: 915.849.574-68

BLRITICLIPU  
22/10001/2024  
59  
Rub. 9



Lyana Glecia Gurgel Melo  
CRC: RN-009417/0-7

\_\_\_\_\_  
Lyana Glecia Gurgel Melo  
Reg. No CRC – RN Sob o No. RN 009417/07  
CPF: 056.553.024-03



EUPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 60  
Rub. 38

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LYANA GLECIA GURGEL MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 009417, inscrito no CPF n° 05655302403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05655302403	009417	LYANA GLECIA GURGEL MELO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:27 SOB N° 20230338232.  
PROTOCOLO: 230338232 DE 05/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306738435. CNPJ DA SEDE: 23626845000192.  
NIRE: 24600066967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.  
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

FUNTAZINHA  
 2024  
 61

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.700.785,14D	65.065.042,53	55.311.529,27	14.454.298,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.427.160,02D	64.842.686,60	55.279.247,28	10.990.599,34D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.417.558,28D	32.679.558,31	32.509.904,58	1.587.212,01D
4	1.1.1.01	CAIXA	214.261,57D	510.892,20	354.172,55	370.981,22D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.203.296,71D	28.526.093,66	28.577.659,58	1.151.730,79D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.642.572,45	3.578.072,45	64.500,00D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	22.953.854,86	22.403.628,97	550.225,89D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	22.953.854,86	22.403.628,97	550.225,89D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.601,74D	9.137.460,77	363.689,17	8.783.373,34D
20	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIO	0,00	8.930.489,34	208.719,63	8.721.769,71D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	199,00C	169.446,16	117.754,93	51.492,23D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.529,70D	11.028,67	11.028,67	1.529,70D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.271,04D	6.496,60	6.185,94	8.581,70D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	68.775,86	0,00	68.775,86D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	68.775,86	0,00	68.775,86D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	3.036,80	2.024,56	1.012,24D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	0,00	3.036,80	2.024,56	1.012,24D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.273.625,12D	222.355,93	32.281,99	3.463.699,06D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3.268.576,55D	22.503,09	0,00	3.291.079,64D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	0,00	22.503,09	0,00	22.503,09D
809	1.2.2.11	EMPRESTIMO À SÓCIO	3.268.576,55D	0,00	0,00	3.268.576,55D
2.3		INVESTIMENTOS	2.500,00D	0,00	0,00	2.500,00D
90	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.500,00D	0,00	0,00	2.500,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	2.548,57D	199.852,84	32.281,99	170.119,42D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	880,00D	0,00	0,00	880,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	0,00	190.852,84	0,00	190.852,84D
533	1.2.4.05	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.338,97D	0,00	0,00	2.338,97D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	670,40C	0,00	32.281,99	32.952,39C
149	2	PASSIVO	4.700.785,14C	6.024.527,87	6.807.290,58	5.483.547,85C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.600.985,14C	5.922.957,72	6.532.576,63	5.210.604,05C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.080.607,18C	350.484,69	150.236,85	1.880.359,34C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	196.472,70C	205.779,86	150.236,85	140.929,69C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	1.884.134,48C	144.704,83	0,00	1.739.429,65C
164	2.1.1.3	FORNECEDORES	0,00	4.267.409,46	4.531.900,02	264.490,56C
165	2.1.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	4.267.409,46	4.531.900,02	264.490,56C
169	2.1.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	275.414,47C	841.863,55	752.534,96	186.085,88C
170	2.1.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	265.016,67C	825.652,55	744.267,35	183.631,47C
750	2.1.1.4.02	PARCELAMENTO MUNICIPAL	10.397,80C	16.211,00	8.267,61	2.454,41C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.860,94C	283.652,51	300.166,71	28.375,14C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.212,91C	203.685,71	210.003,61	15.530,81C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.648,03C	79.966,80	90.163,10	12.844,33C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.233.102,55C	179.547,51	797.738,09	2.851.293,13C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	2.233.102,55C	0,00	618.000,00	2.851.102,55C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	160.975,53	160.975,53	0,00
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00	18.571,98	18.762,56	190,58C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	101.400,00	253.500,02	152.100,02C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	101.400,00	253.500,02	152.100,02C
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	101.400,00	253.500,02	152.100,02C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.800,00C	170,15	21.213,93	120.843,78C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	0,00	0,00	99.800,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	170,15	21.213,93	21.043,78C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	170,15	21.213,93	21.043,78C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.706.661,27	15.242,80	13.691.418,47D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.706.661,27	15.242,80	13.691.418,47D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.388.576,71	0,00	1.388.576,71D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	22.785,88	0,00	22.785,88D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.103.420,56	0,00	1.103.420,56D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	262.370,27	0,00	262.370,27D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.318.084,56	15.242,80	12.302.841,76D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	493.730,71	15.242,80	478.487,91D
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	119.086,08	0,00	119.086,08D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	151.716,34	0,00	151.716,34D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.500.071,65	0,00	11.500.071,65D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	53.479,78	0,00	53.479,78D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.187.033,14	23.849.202,16	22.662.169,02C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.187.033,14	23.838.935,36	22.651.902,22C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	23.821.662,76	23.821.662,76C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	23.821.662,76	23.821.662,76C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.187.033,14	0,00	1.187.033,14D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.187.033,14	0,00	1.187.033,14D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.422,60	2.422,60C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	2.422,60	2.422,60C
432	4.1.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	14.850,00	14.850,00C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	10.266,80	10.266,80C
450	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	10.266,80	10.266,80C
1216	4.2.1.04	RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	10.266,80	10.266,80C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.700.785,14D	65.065.042,53	55.311.529,27	14.454.298,40D
PASSIVO	4.700.785,14C	6.024.527,87	6.807.290,58	5.483.547,85C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.706.661,27	15.242,80	13.691.418,47D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.187.033,14	23.849.202,16	22.662.169,02C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.800,00C	170,15	21.213,93	120.843,78C
CONTAS DEVEDORAS	4.700.785,14D	78.771.703,80	55.326.772,07	28.145.716,87D
CONTAS CREDORAS	4.800.585,14C	7.211.731,16	30.677.706,67	28.266.560,65C
RESULTADO DO MES	0,00	13.691.418,47	22.662.169,02	8.970.750,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		13.691.418,47	22.662.169,02	8.970.750,55C

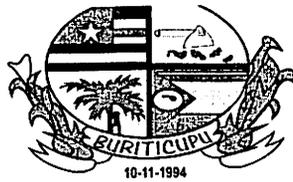
Assinado digitalmente por LYANA GLECIA GURGEL MELO 05655302403  
Dados: 2024.05.22 16:03:08 -03'00'

ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR

15.849.574-68

LYANA GLECIA GURGEL MELO  
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-009417/O7  
CPF: 056.553.024-03

EUPITICUPU  
Proc. 220006/2024  
Fis. 62  
Rub. 5



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Dis. 63  
Rub. 35

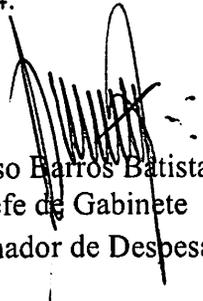
**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMIN. 2210001/2024**

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC-MA 006609/O-7**  
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

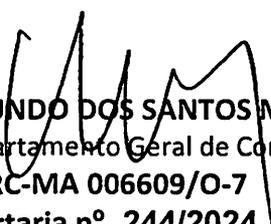
BURITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. 64  
Rub. 36

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo  
ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2210001/2024, para  
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

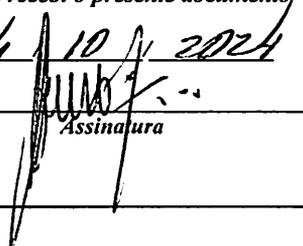
Buriticupu – MA, 24 de outubro de 2024.

  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES  
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade  
CRC-MA 006609/O-7  
Portaria nº 244/2024

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento.*

Em: 24/10/2024

  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



**CERTIDÃO**

BURITICUPU  
f. nº: 220000/2024  
fis. 65  
Rub. 35

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/O-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contração do cantor ZEZO POTIGUAR, para apresentação de show artístico durante as festividades do aniversário, do Município de BURITICUPU - MA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2.113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

Buritcupu - MA, 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**  
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade  
**CRC-MA 006609/O-7**  
Portaria nº **244/2024**

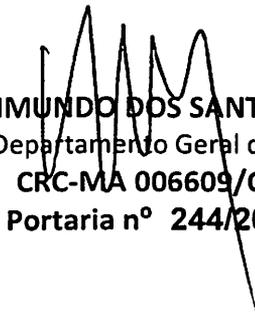


## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa, cujo objeto **Contração do cantor ZEZO POTIGUAR, para apresentação de show artístico durante as festividades do aniversário**, no Município de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro com **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA de 0,09%**

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário-financeiro nos dois exercícios subsequentes.

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**  
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade  
**CRC-MA 006609/O-7**  
**Portaria nº 244/2024**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU  
F. n.º 220000/2024  
Fis. b  
Rub. 35

**PORTARIA Nº 244/2024 - GAPRE DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR (A)  
DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador do RG nº 000081087697-3 SSP/MA e CPF nº 625.253.303-68, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE** com denominação **DANS – 1**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

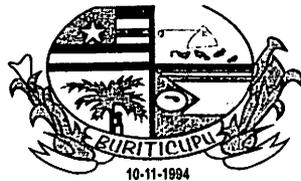
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 29 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:973597343  
04

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304  
Dados: 2024.02.29  
09:42:49 -03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 2200001/2024  
Fis. 67  
Rub. 4

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

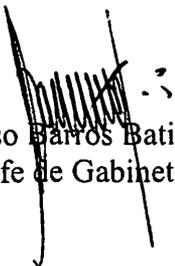
UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

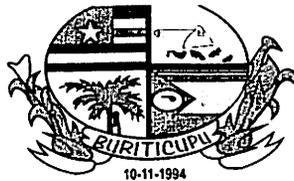
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Buriticupu/MA, 24 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

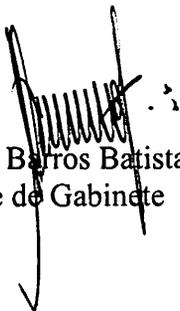
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
F. nº. 220000/2024  
Fis. 64  
Rub. 35

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu (MA), 24 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 10  
Rub. 35

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 2210001/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024;

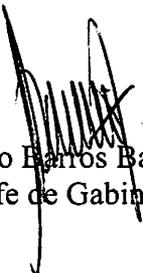
No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),  
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),  
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –  
Buriticupu/MA

EUPITICUPU  
Proc. 22.1000/2024  
Fis. RA  
Rub. 95

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presença de uma banda no aniversário da cidade promove a cultura e as tradições locais, fortalecendo a identidade comunitária e o orgulho dos cidadãos. A contratação do cantor ZEZO POTIGUAR contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promove a cultura local; O artista ZEZO POTIGUAR é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do aniversário do município, será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios.

2.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de Show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA.

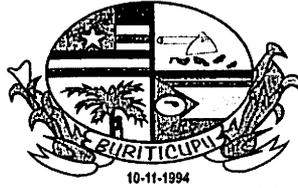
### 3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show do cantor ZEZO POTIGUAR durante as festividades do aniversário da cidade.	DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024	Duração 01:30h	300.000,00

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante denominado CONTRATANTE, e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro  
Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. 3 \_\_\_\_\_

a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

**5. ENQUADRAMENTO:**

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

**6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

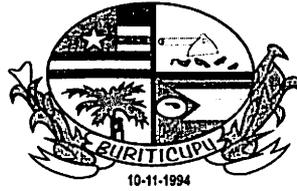
6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

2



BURITICUPU  
Proc. 2510001/2024  
Fis. 13  
Rub. 35

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –**  
**Buriticupu/MA**

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho<sup>1</sup> busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

<sup>1</sup>. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

3



BURITICUPU  
f. n.º 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. 5 7M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –**  
**Buriticupu/MA**

**7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**8. CONTRATO**

8.1. O contrato terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –**  
**Buriticupu/MA**

BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. B  
Rub. 35

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

## **13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

## **14. DA PROPOSTA**

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;



BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 16  
Rub. 36

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –**  
**Buriticupu/MA**

---

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

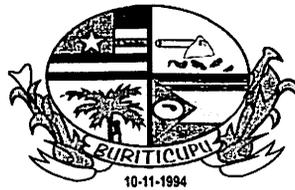
Buriticupu (MA), 25 de outubro de 2024.

Mateus Nobre da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

*Mateus Nobre da Silva*  
Secretário Municipal de Cultura  
de Buriticupu/MA  
Portaria nº 557/2024

Kaliane Lima Silva  
Diretora de Departamento de Cultura

*Kaliane Lima Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

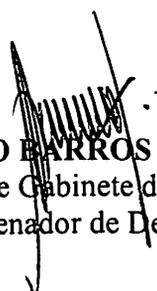
BURITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. 77  
Rub. 9

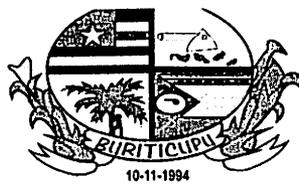
### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA, APROVO o presente termo e encaminho os autos do processo nº 2210001/2024, com vistas à realização de procedimento para Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

Buriticupu (MA), 25 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EUPITICUPU  
f. nº: 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2210001/2024  
Inexigibilidade nº 010/2024

**OBJETO:** Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

### Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

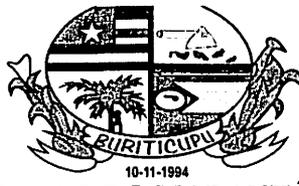
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

A presença de uma banda no aniversário da cidade promove a cultura e as tradições locais, fortalecendo a identidade comunitária e o orgulho dos cidadãos. A contratação do cantor ZEZO POTIGUAR contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promove a cultura local.

O cantor é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do aniversário do município, será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de Show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 221000/2024  
Fis. 74  
Rub. 8

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

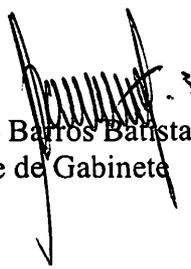
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 25 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. 70  
Rub. 3

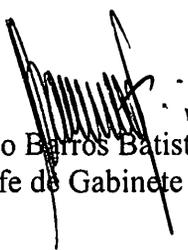
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZEZO POTIGUAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210001/2024.**

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 2210001/2024,

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 81  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2210001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 22/10/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2210001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

**3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

**4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**



EUPITICUPU  
f. n.º. 2210001/2024  
Fis. 62  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

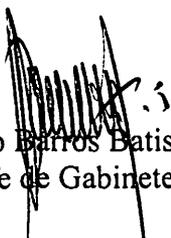
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

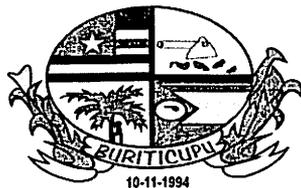
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 83  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**

Buriticupu/MA, 29 de outubro de 2024.

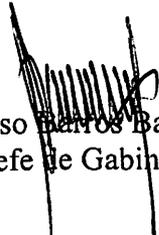
**PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2210001/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 010/2024, tendo como objeto a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 22.429



ELIPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 45  
Rub. 64

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240\_\_/2024**

CONTRATO Nº 20240\_\_/2024, QUE  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITICUPU/MA, ATRAVES DO  
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_/\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2210001/2024, à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 010/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação do cantor ZEXO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.

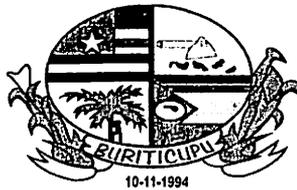
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



EUPITICUPU  
Proc. 22100091/2024  
Fis. 85  
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PROJETO ATIVIDADE:** 13 392 0023 2.113 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Show do cantor ZEZO POTIGUAR durante as festividades do aniversário da cidade.	DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024	300.000,00

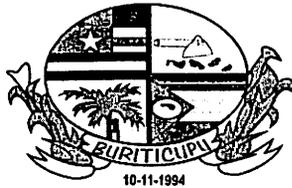
4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: XXXX-X Conta corrente: XXX.XXX-X – Banco do Brasil.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ELIPITICUPU  
Proc. 227009/2024  
Fis. 86  
Rub. 5

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades do aniversário da cidade do município de Buriticupu/MA em 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



BURITICUPU  
Proc. 221000/2024  
Fis. 94  
Rub. 36

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.



BURITICUPU  
F. nº 2210004/2024  
Fis. 08  
Rub. 25

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da



FUPITICUPU  
Proc. 221000/2024  
Fis. 84  
Rub. 96

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

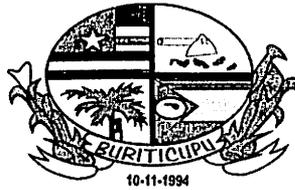
12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37),



BURITICUPU  
f. n.º 22/1000/2024  
Fis. 90  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

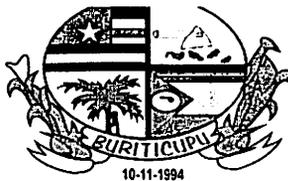
As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Buriticupu/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**  
**NOME DO REPRESENTANTE**  
**CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO

AO  
SR.º AFONSO BARROS BATISTA  
CHEFE DE GABINETE

BURITICUPU  
Proc. nº 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO nº 2210001/2024**

**ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura**

**OBJETO: Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024.**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação do Cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ....a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

### **2. ANÁLISE JURÍDICA**

#### **2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

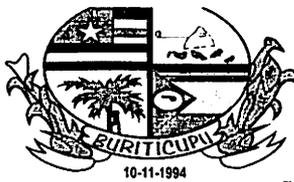
A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EUPITICUPU  
Proc. 0210001/2024  
Fis. 92  
Rub. 5

exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do Cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades do aniversário da cidade**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *''Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

## 2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade



ESTADO DO MARANHÃO  
BURITICUPU  
Proc. 22100043/2024  
Fis. 43  
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

### 3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerais que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

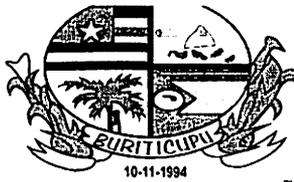
VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

### 4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da Contratação do Cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.



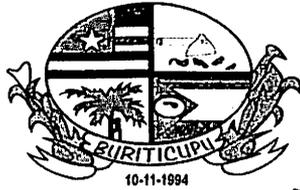
BURITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 4M  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 29 de outubro de 2024.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 22.429



EUPITICUPU  
f. n.º 2210001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

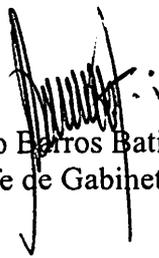
### Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

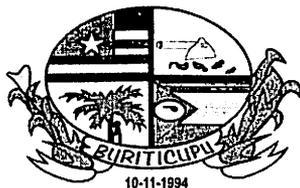
A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 29 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete



BURITICUPU  
Proc. 2710001/2024  
Fis. 96  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

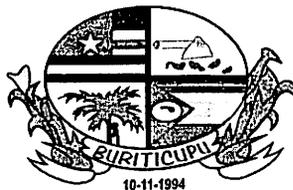
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - A** Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a Contratação do cantor ZEZO POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 29 de outubro de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

**GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE -  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: TERMO  
DE RATIFICAÇÃO/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024** - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a Contratação do cantor ZEZÓ POTIGUAR para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 29 de outubro de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

ELIPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 9/8  
Rub. \$





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 0210001/2024  
Fis. 44  
Rub. 35

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 23.626.845/0001-92

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, convoca a empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.626.845/0001-92 ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, para comparecer em 03 (três) dias úteis a esta Prefeitura Municipal de Buriticupu para assinatura do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

Solicitamos que envie em nome do município de Buriticupu/MA, documentos de habilitação.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;

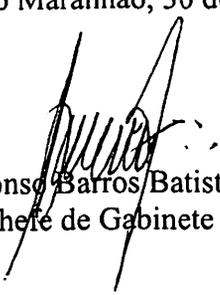
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa ao FGTS;

Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Buriticupu, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2024.

  
Afonso Barros/Batista  
Chefe de Gabinete

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

EJFPTICUPU  
Proc: 2210001/2024  
Fis. 99  
Rub. 5

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9145562**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**Contribuinte: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 28/10/2024 às 15:11:55 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.89.200.214.

Validade até 26/11/2024.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
16/10/2024

**CERTIDÃO ESTADUAL**

EUPITICUPU  
Proc. 210001/2024  
Fis. 100  
Rub. 3

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO 9699531/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 23.626.845/0001-92  
**Endereço:** Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-810

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/10/2024 10:30. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 35259a36cb8f8e4913ee4cac66c6331a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Outubro de 2024 às 10:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

E-UPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 104  
Rub. 3

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **23.626.845/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:01 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **781C.AD13.3DB9.8F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ELPITICUPU  
Proc. 2210001/2024  
Fis. 1039  
Rub. 35



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.626.845/0001-92  
**Razão Social:** ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV AMINTAS BARROS 3700 S 1802 E 1803 BL B / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101303312825785911

Informação obtida em 21/10/2024 17:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

<b>Nº da Certidão:</b> 3831205	<b>Código de Validação:</b> 389097585703	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 23.626.845/0001-92	<b>Nome/Razão Social:</b> ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
216.678-5 - 23.626.845/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

EMPITICUPU  
Insc. 23.626.845/0001-92  
Fis. 103  
Rub. 9

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 16 de outubro de 2024

Emitida pela sessão: 526508981 através do IP: 177.89.200.214

Natal (RN), 16 de outubro de 2024 às 10:54:59

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOELETICUBU  
Proc. 0210007/2024  
Fís. 104  
Rub. 48**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.626.845/0001-92

Certidão nº: 53653554/2024

Expedição: 05/08/2024, às 17:21:07

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.626.845/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.